

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO
ESTADO DE GOIÁS - SIEG E OS ENFERMEIROS DA REDE PRIVADA TERÇA-
FEIRA DIA 19 DE NOVEMBRO · 14:00 ATÉ 16:00**

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas em primeira chamada e às quatorze horas e trinta minutos em segunda e última chamada, teve início a Assembleia Geral com a participação dos enfermeiros da REDE PRIVADA DO ESTADO DE GOIÁS e do Sindicato dos Enfermeiros de Goiás/SIEG. A assembleia foi realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, com o Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/mkm-dqof-ooj> previamente disponibilizado aos participantes. A pauta da assembleia incluiu os seguintes pontos: 1. Deliberação de contra proposta ao Patronal; 2. Filiação ao SIEG; 3. Outros assuntos de interesse da categoria. A Presidente Roberta presidiu a assembleia, iniciando os trabalhos com uma saudação aos presentes e destacando a importância do sindicato como representação dos interesses da categoria. Estiveram presentes na assembleia: a advogada do SIEG, Dra. Maria da Conceição Machado; como diretoras Dionne e Elisângela; e a conselheira fiscal Mávia Mendes da Silva. A Presidenta apresentou uma retrospectiva das conquistas trabalhistas alcançadas pelo sindicato e abordou questões referentes ao reajuste salarial. Foi esclarecido que, em razão da expiração da última convenção coletiva em 30 de abril do ano passado, não houve aplicação de data base tanto no ano anterior quanto neste ano. Assim, a evolução não foi corrigida pela inflação nesse período. Durante a audiência com o TRT, foi discutida a proposta de reajuste salarial. O sindicato apresentou um pedido de aumento de 9,8%, enquanto o patronato apresentou uma contraproposta de 8,6%. Esse percentual contempla o acumulado dos períodos correspondentes aos dois anos sem data base. Foi elaborada a contraproposta para que o pagamento do piso fosse proporcional, com reajuste imediato de 8,6% e uma complementação escalonada em três parcelas: **34% em fevereiro de 2025, 33% em maio de 2025, e 33% em agosto de 2025**. Essa complementação será paga como abono salarial, sendo integralmente quitada até agosto de 2025. Além disso, foi garantido o retorno do ajuste anual da data base, que será aplicado novamente em novembro de 2025, considerando o acúmulo da inflação deste ano para o próximo. Outro ponto abordado foi a gratificação de chefia e de Responsabilidade Técnica (RT), inserida em **10%**. Essa gratificação não será cumulativa para o cálculo da remuneração global, evitando disparidades salariais. Foi destacado que os cargos de chefia exigem alta responsabilidade e que as condições de remuneração devem ser específicas para o envolvimento profissional. A Presidenta também ressaltou a importância da contribuição associativa para o equilíbrio financeiro do sindicato e

para custear os processos de mediação e homologação da convenção coletiva. Assim: Para afiliados, a contribuição mensal associativa será de **1% do salário-base**, garantindo acesso a todos os direitos e serviços, incluindo assessoria jurídica. Para não filiados, será aplicada uma taxa de negociação no valor de **6%**, dividida em três parcelas de 2%. Foi esclarecido que os não filiados poderão solicitar a exclusão da taxa de negociação diretamente no sindicato, após a assinatura e homologação do acordo da convenção. No entanto, reforça-se que todo o processo de negociação e homologação envolve significativamente, e que precisam ser partilhados para viabilizar o trabalho do sindicato. Por fim, a Presidenta enfatizou a necessidade de engajamento da categoria, reforçando que a união e a contribuição de todos são fundamentais para o fortalecimento do sindicato e para a conquista de novos avanços trabalhistas. Após a explicação, abriu espaço para que os enfermeiros presentes pudessem se manifestar. O enfermeiro Lucas Manoel solicitou à presidenta Roberta que esclarecesse a diferença entre a gratificação de chefia e a de Responsável Técnico (RT). A presidenta explicou detalhadamente que: **Chefia de Enfermagem:** Trata-se do profissional responsável por coordenar a equipe de enfermagem, gerenciando recursos humanos e materiais, e garantindo a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. Suas atividades envolvem a gestão de pessoas e a organização dos processos assistenciais. **Enfermeiro Responsável Técnico (RT):** É o profissional formalmente nomeado para responder legalmente pela equipe de enfermagem de uma instituição de saúde perante os órgãos reguladores, como o Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Suas atribuições incluem garantir a conformidade técnica, legal e ética das atividades de enfermagem realizadas na instituição. As respostas foram recebidas e detalhadas por todos os presentes, não tendo mais dúvidas ou questionamentos sobre o tema. A enfermeira Neisa Soares e o enfermeiro Danilo solicitam esclarecimentos sobre a complementação salarial, com destaque para a incidência de valores referentes a férias e 13º salário. A Dra. Conceição respondeu às dúvidas, explicando os detalhes do parcelamento da complementação e os aspectos legais envolvidos. Em seguida, a enfermeira Tatiana Alencar e o enfermeiro Eduardo da Silva questionaram sobre a inclusão de gratificações no salário e a possibilidade de o empregador retirar essas gratificações posteriormente. A presidenta Roberta explicou que gratificações como quinquênio, triênio e adicionais por setor fechado, em muitos casos, são concedidas por mera liberalidade do hospital, sem obrigatoriedade legal. Ressaltou que, devido à ausência da regra de *ultratividade* — que anteriormente garantia a manutenção de benefícios até nova negociação coletiva —, os hospitais podem retirar essas gratificações a qualquer momento, se assim decidirem, por que a

convenção está vencida. Essa prática tem sido amplamente aplicada, especialmente após orientação do sindicato patronal. Além disso, foi esclarecido que muitas instituições utilizam gratificações fixas para compensar o valor da complementação do piso salarial. Conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), o piso salarial deve ser composto pelo vencimento básico acrescido de gratificações fixas. Por exemplo, se um profissional recebe salário-base mais quinquênio, a complementação será reduzida para atingir o valor final de R\$ 4.750,00. A presidenta Roberta também destacou que, embora algumas instituições ainda mantenham as gratificações, a grande maioria dos hospitais (cerca de 90%) optou por eliminá-las, seguindo orientações do sindicato patronal. As respostas foram devidamente registradas e detalhadas pelos presentes. **Resultado da Votação:** A proposta encaminhada ao Sindicato Patronal foi aprovada com os seguintes termos: 1. Pagamento do piso salarial proporcional com reajuste imediato de **8,6% (oito vírgula seis por cento)**. 2. Complementação do valor do piso dividido em uma complementação escalonada em três parcelas: **34% em fevereiro de 2025, 33% em maio de 2025, e 33% em agosto de 2025**, que serão descritas como abono salarial. 3. Gratificação de chefe e de responsável técnico (RT), com adicional de **10% (dez por cento)** para cada, sendo essas gratificações **não cumulativas**. 4. Garantia da **data base em novembro de 2025**, considerando o acúmulo da inflação deste ano para o próximo. A votação foi unânime, sem votos contrários ou abstenções. A presidenta destacou a importância de se firmar um **bom acordo**, ressaltando que uma negociação bem-sucedida pode evitar o desgaste de um dissídio coletivo. Ela frisou que a busca pelo diálogo entre as partes é essencial para garantir avanços para a categoria sem prejuízos ao clima de negociação. A conselheira fiscal, **Mávia Mendes**, pediu uma palavra corroborando com a fala da presidenta e reforçou o compromisso do sindicato com os profissionais de enfermagem. Ressaltou também que um bom acordo deve ser justo e equilibrado, atendendo aos interesses dos trabalhadores e à sustentabilidade das relações de trabalho. Com todos os pontos das pautas discutidas e deliberadas, a assembleia foi encerrada às quinze horas e cinquenta e três minutos. Não tendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos responsáveis para os devidos fins.

Roberta Ribeiro Rios

Mávia da Conceição Machado

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAVIA MENDES DA SILVA
Data: 21/11/2024 11:37:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>